



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL

Ente receptor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA
CNPJ: 13.234.000/0001-06
Fundo receptor: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LASER
CNPJ: 13.234.000/0001-06
Número da transferência bancária: 632
Número do processo: 3.897.694.000.008
Valor recebido: R\$ 174.780,64
Data do recebimento: 01/10/2020
Instituição financeira: BANCO DO BRASIL
Conta bancária: 1583-0
Agência bancária: 8153-1
Objeto da transferência bancária: LEI ALDIR BLANC MUNICÍPIO DE BURITIRAMA

PLANO DE AÇÃO

(Hipótese prevista no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020) Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para definição do valor aportado na meta, tais como a quantidade prevista de beneficiários.

Valor previsto:

Valor realizado:

Justificativa:

(Hipótese prevista no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020) Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para definição do valor aportado na meta, tais como a quantidade prevista de beneficiários, a metodologia empregada para definição do valor dos



subsídios e o ato por meio do qual o gestor local estabeleceu os critérios de que trata o art. 7º da Lei nº 14.017, de 2020.

Valor previsto: R\$ 100.000,00

Valor realizado: R\$ 100.000,00

Justificativa:

1. Foram contemplados 10 (dez) beneficiários, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social imposta pela pandemia COVID -19.

2. A Prefeitura de Buritirama, fez os pagamentos aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, entidades, instituições e organizações culturais comunitárias contempladas, de acordo com TERMO DE CREDENCIAMENTO celebrado entre as partes.

3. DAS CARACTERÍSTICAS E DIVISÃO DE VALORES POR CATEGORIA:

Os recursos provenientes da União foram distribuídos conforme INCISO II do art. 2º da Lei Federal n. 14.017/2020, da seguinte maneira: Por meio de subsídio mensal a ser distribuído para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, associações, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, totalizando o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estimado em um número máximo de 10 (dez) entidades culturais, associações e pequenas empresas; recebendo cada uma o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Os recursos destinados ao Inciso II foram distribuídos conforme o Art. 2º da Lei Federal Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e pagos em parcela única através do recurso federal destinado ao município de Buritirama. O cadastramento das entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, associações culturais e micro e pequenas empresas culturais se deu por meio de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Para distribuição do subsídio mensal,



previsto no Inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, foram observadas as imposições contidas nos parágrafos primeiro e terceiro do artigo 7º. do Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; bem como foram preenchidos os critérios e requisitos definidos pelo Comitê Gestor, priorizando os espaços com maior:

- 1- Situação do local de funcionamento das entidades culturais;
- II- Localização do espaço cultural em área de maior vulnerabilidade social;
- III - Nível de vulnerabilidade - IDHM (Município);
- IV - Porte e finalidade econômica das Entidades Culturais;
- V - Faturamento/Receita das Entidades Culturais referente a 2019;
- VI- Comunidades Tradicionais; Quilombolas e grupos geridos por mulheres.
- VII- Acessibilidade do Espaço Cultural.

4 DA SELEÇÃO / DO EDITAL

4.1. Somente será permitida a inscrição em UMA UNICA opção: espaços artísticos e culturais;

4.1.1 ou microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, entidades, instituições e organizações culturais comunitárias;

4.2. Serão classificadas as inscrições que atendam aos requisitos deste edital em ordem de apresentação dos documentos;

4.3. A seleção será conduzida pelo Comitê Gestor Municipal;

4.4. O Comitê Gestor Municipal, conduzirá a etapa, de caráter eliminatório, para a verificação das condições de participação, informações, documentações exigidas e adimplência, regularidade dos proponentes, bem como decidirá os casos omissos relacionados à documentação;

4.5. O Comitê Gestor Municipal verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

4.6. Os inscritos no Cadastro Municipal de Entidades e Manifestações Culturais, previstos no § 1 2 do art. 7-da Lei Federal n 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), deverão ter suas inscrições homologadas pelo Comitê Gestor da referida Lei Federal.



4.6.1. A participação no inciso II da Lei Federal nº 214.017/2020 (Lei Aldir Blanc) fica condicionada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, fazer o credenciamento das entidades culturais que serão beneficiadas.

4.7. O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pela Entidade Cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja, responsável por mais de um espaço cultural, conforme § 3º do Art. 61 do Decreto Federal n. 10.464/2020.

4.8. Caso não haja inscrição, ou caso o valor destinado para ações do inciso II, do Art. 2º da Lei Federal n 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para ações concernentes ao Inciso III da Lei e informado/ justificado no Relatório de Gestão Final, que deverá ser publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Buritirama/BA.

	INCISO II - 10 BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS	Quant de membros	Valor
1	Associação de mulheres artesãs	14	R\$ 10.000,00
2	Associação dos cavaleiros e amazonas de Buritirama	6	R\$ 10.000,00
3	Associação da comunidade quilombola	40	R\$ 10.000,00
	Cinco entidades artísticas de cultura junina sem fins lucrativos:		
4	Os Exagerados	68	R\$ 10.000,00
5	Filomena Forrozeria	48	R\$ 10.000,00
6	Forró Meró	40	R\$ 10.000,00
7	Asa Branca - Morrinhos	56	R\$ 10.000,00
8	Pegada Quente - Morrinhos	41	R\$ 10.000,00
9	Associação de músicos de Buritirama	14	R\$ 10.000,00
10	Cooperativa de produtores de doces artesanais da comunidade de Brejão	8	R\$ 10.000,00
	Totais	335	R\$ 100.000,00

(Hipótese prevista no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020) Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para



definição do valor aportado na meta, tais como os planos, os programas e os projetos previstos.

Valor previsto: R\$ 74.780,64

Valor realizado: R\$ 70.900,00

Justificativa:

1. Foram contemplados 06 (seis) beneficiários para os recursos provenientes da União distribuídos conforme INCISO III, do Art. 2 da Lei Federal nº 14.017/2020, da seguinte maneira: Por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais; bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, totalizando o montante de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) distribuídos nos seguintes eixos:

a) Licenciamento de Curta Metragem: foram selecionadas 02 (duas) obras audiovisuais, no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor total de recursos para esta categoria será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

b) Licenciamento de Média Metragem: foram selecionadas 02 (duas) obras audiovisuais, no valor individual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O valor total de recursos para esta categoria será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

c) Licenciamento de Longa Metragem: foram selecionadas 02 (duas) obras audiovisuais, no valor individual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O valor total de recursos para esta categoria será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL DIGITAL

Entende-se por conteúdo digital artístico e cultural autoral: obra audiovisual ou áudio, nas áreas da Literatura, Música, Artes Cênicas,



Artes Visuais, Audiovisual, Patrimônio Cultural, Artes Populares, Cultura de Grupos Tradicionais e Étnicos, Cultura Regional, Cultura Afro e LGBTQIA+.

Não serão aceitos conteúdos digitais de caráter político, de eventos esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de televidas, comerciais; de propaganda política obrigatória, veiculado em horário eleitoral gratuito, programas de auditório independentemente de serem ancorados por apresentador; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, competições esportivas, entre outros.

Para os fins deste Edital, ficam estabelecidas as seguintes definições:

Filme de curta metragem: obra cinematográfica nos gêneros conforme item 6.1, com duração de no mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos, incluindo os créditos, a ficha técnica do filme e a cartela dos patrocinadores.

Filme de média metragem: obra cinematográfica nos gêneros conforme item 6.1, com duração acima de 30 (trinta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos, incluindo os créditos, a ficha técnica do filme e a cartela dos patrocinadores.

Filme de longa-metragem: obra cinematográfica nos gêneros conforme item 6.1, com duração superior a 60 (sessenta) minutos, incluindo os créditos, a ficha técnica do filme e a cartela dos patrocinadores.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos inscritos foram apreciados, analisados e classificados, pelo Comitê Gestor Cultural / Municipal, nomeado pela Portaria Municipal nº 144-1/2020 de 10 de novembro de 2020.

O Prêmio foi concedido analisando-se os critérios de mérito cultural do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A)Qualidade e relevância artística e cultural da obra. Serão avaliadas a qualidade artística e a	0 a 40



relevância da obra audiovisual, levando em conta elementos como direção, roteiro, fotografia, trilha sonora, etc.	
B) Padrão e qualidade técnica da obra: Qualidade de som e imagem para exibição em radiodifusão digital e internet	0 a 30
C) Potencial de impacto da obra audiovisual no cenário cultural e na formação de público: Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do Município de Buritirama e sua contribuição para a formação do público.	0 a 30
PONTUAÇÃO TOTAL MAXIMA	100 pontos

serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A;
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B;
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C.

5. DOS PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Serão desclassificados, os proponentes cujos projetos:

- a) Tenham sido cadastrados de forma incorreta ou preenchimento incompleto no envio, sem os dados e informações essenciais.
- b) Inscritos em duplicidade;
- c) Projetos que não evidenciam a Arte e Cultura;



d) Projetos que evidenciem a intenção de promover a difusão de ideologias políticas ou filosóficas que apresentem caráter discriminatório, bem como projetos que possuam conteúdos ofensivos ou que incitem o uso de substâncias e materiais ilícitos.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Após o recebimento das inscrições, análise da documentação e classificação pelo Comitê Gestor Cultural / Municipal, nomeado pela Portaria Municipal n 144-1/2020 de 10 de novembro de 2020, o resultado dos proponentes classificados será publicado.

	INCISO III - 06 BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS	Quant de membros	VALOR
1	Comissão Organizadora do Dia Municipal do Vaqueiro	8	R\$ 20.000,00
2	Comissão da Liga de Quadrilhas Juninas	9	R\$ 20.000,00
3	Manifestação cultural da Roda de São Gonçalo	45	R\$ 12.000,00
4	Manifestação cultural festival de sanfoneiros de Buritirama	8	R\$ 12.000,00
	Projeto de apresentação artísticos-culturais:		
5	Comissão organizadora do Festejo do Divino na comunidade de Brejo do Poção	9	R\$ 5.000,00
6	Comissão organizadora do Festejo de São Sebastião	9	R\$ 5.000,00
	Totais	88	R\$ 74.000,00

Ato publicado no Diário Oficial:

Chamada Pública 003/2020

https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=download_inativos&query=1189&c=113

Data da publicação do ato: 26/11/2020

Chamada Pública 004/2020

https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=download_inativos&query=1195&c=113

Data da publicação do ato: 04/12/2020



PLANO DE AÇÃO: REVERSÃO

(Hipótese prevista no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)
Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para definição do valor aportado na meta, tais como a quantidade prevista de beneficiários, a metodologia empregada para definição do valor dos subsídios e o ato por meio do qual o gestor local estabeleceu os critérios de que trata o art. 7º da Lei nº 14.017, de 2020.

Valor realizado:

Justificativa:

(Hipótese prevista no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)
Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para definição do valor aportado na meta, tais como os planos, os programas e os projetos previstos.

Valor realizado:

Justificativa:

Ato publicado no Diário Oficial:

Data da publicação do ato:

CONTRAPARTIDA PREVISTA/REALIZADA

(Em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020)

Valor total de contrapartida previsto: Informar neste campo o valor da contrapartida sobre o valor total repassado na meta.

R: R\$ 1.000,00 (mil reais) de contrapartida para cada beneficiário.

Valor total de contrapartida entregue: Informar neste campo o somatório de todas as contrapartidas entregues.

R: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



Justificativa (na hipótese de não realização de contrapartida):

RESULTADOS ALCANÇADOS: RENDA EMERGENCIAL

(Hipótese prevista no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)

Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados diretamente:

RESULTADOS ALCANÇADOS: SUBSÍDIO MENSAL

(Hipótese prevista no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)

Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente:

R. 10 beneficiários.

Quantitativo de trabalhadores e trabalhadoras culturais beneficiados indiretamente: Informar neste campo o quantitativo de empregos mantidos em razão do recebimento do subsídio mensal:

R. 335 beneficiários

LISTAGEM INDIVIDUALIZADA DOS BENEFICIÁRIOS

CNPJ

CPF

Número de identificação: CNPJ: 33.523.562/0001-79 (Entidade Cultura e Associação Junina Asa Branca)

Valor total recebido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação



Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

CNPJ

CPF

Número de identificação: CPF: 071.286.455-51 (Entidade Cultural Junina

Pegada Quente – Handerson Souza e Silva – Tesoureiro)

Valor total recebido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

CNPJ

CPF

Número de identificação: CNPJ 09.595.906/0001-70 (Entidade Cultural e

Quadrilha Os Exagerados)

Valor total recebido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

CNPJ

CPF



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



Número de identificação: CNPJ 11.167.372/0001-23 (Grupo Cultural Forró Meró)

Valor total recebido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prestação de contas:

- (x) Aprovada
- () Reprovada
- () Em análise
- () Pendente de apresentação
- () Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? () Sim () Não

(x) CNPJ

() CPF

Número de identificação: CNPJ 09.538.924/0001-10 (Grupo Cultural Filomena Forrozeira)

Valor total recebido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prestação de contas:

- (x) Aprovada
- () Reprovada
- () Em análise
- () Pendente de apresentação
- () Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? () Sim () Não

() CNPJ

(x) CPF

Número de identificação: CPF: 040.657.295-05 (Associação dos Músicos – Michel Platiny Mangueira)

Valor total recebido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prestação de contas:

- (x) Aprovada
- () Reprovada



- Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
Contrapartida realizada? Sim Não
-

CNPJ

CPF

Número de identificação: CPF: 098.093.465-65 (Associação das Doceiras da comunidade de Brejão – Edna de Souza Silva)

Valor total recebido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
Contrapartida realizada? Sim Não
-

CNPJ

CPF

Número de identificação: CNPJ: 23.848.696/0001-05 (Associação de Mulheres Artesãs)

Valor total recebido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prestação de contas:

- Aprovada
 Reprovada
 Em análise
 Pendente de apresentação
 Providências adotadas em caso de reprovação
Contrapartida realizada? Sim Não
-

CNPJ



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



CPF

Número de identificação: CNPJ: 07.645.516/0001-32 (Associação Quilombola Riacho do Meio)

Valor total recebido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

CNPJ

CPF

Número de identificação: CPF: 996.981.025-15 (Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Buritirama – Edson Chagas)

Valor total recebido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prestação de contas:

Aprovada

Reprovada

Em análise

Pendente de apresentação

Providências adotadas em caso de reprovação

Contrapartida realizada? Sim Não

RESULTADOS ALCANÇADOS: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS OU OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

(Hipótese prevista no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)

Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente:



R: 88 (oitenta e oito) beneficiários

Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente:

R: 06 (seis) beneficiários

**INSTRUMENTOS RELATIVOS À HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO III DO
CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020**

Tipo de instrumento: Chamada Pública

Identificação do instrumento: Chamada Pública nº 004/2020

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 70.900,00

Quantidade de beneficiários: 06

Publicação do resultado em Diário Oficial (Em anexo)

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento

Objetos pactuados no instrumento não cumpridos e providências adotadas para reparação do dano.

Chamada pública nº 004, de 04/12/2020 Chamamento Publico Para Credenciamento de Conteúdo Cultural Digital - R\$ 74.797,43 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)

Anexado: (x) Sim () Não

Prêmio: (x) Sim () Não

Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



Portal da Transparência do Município:

http://www.buritirama.ba.gov.br/texto/lei_aldir_blanc

Redes sociais:

Links para consulta das contrapartidas beneficiários do inciso II

Festival Buritirama realizado em 06/05/2022

Entidades: Quadrilhas Os Exagerados, Forró Meró, Filomena Forrozeira, Asa Branca, Pegada Quente e a Associação dos Músicos.

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0UFQzvoxRcNp9PHqWNCbnzEocGGqCGxuovaZMU3Pr8iK2yRdNC3g6QnrzTAwJDpGol&id=103152251759257 e no vídeo <https://fb.watch/gg22OJu7ar/>

Cavalgada dos Cavaleiros e Amazonas realizado em 11/06/2022

<https://mansidaotv.blogspot.com/2022/06/buritirama-cavalgada-atrai-centenas-de.html>

Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qrFWZNfiG88>

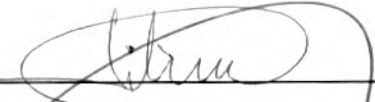
Facebook: <https://fb.watch/dCvGKxAvKo/>

Entidades: Associação dos Quilombolas, Associação das Mulheres Artesãs e Associação das Doceiras realizado em 22/09/2022

Facebook:

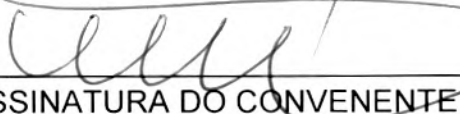
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02zn3hK5vhyz4kc4KQ6XVLPkk3YvDYjSj7SGNbCzCVCZV85BHhPu2aq2wEGtAJrPPvl&id=100069474376139

Buritirama-BA, 07 de novembro de 2022



Responsável pela execução
João Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Laser

João Ribeiro da Silva
Secretária Mun. de Cultura,
Esporte e Lazer
Portaria nº 195/2022



ASSINATURA DO CONVENENTE
Arival Marques Viana
Prefeito